



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

PORTRARIA N° 1331 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de atualização das leis, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa), alterada pela Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), e a Lei Complementar nº 174/2020, buscam simplificar esse processo, estabelecendo a dispensa de alvarás para atividades de baixo risco e a integração dos órgãos nos três níveis de governo por meio da REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios);

Considerando a necessidade de adequação da lei 711/84, a Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica);

Considerando a necessidade de dar celeridade as viabilidades e gerenciamento das emissões de certificados de licenciamento integrado – C.L.I.;

Considerando, ainda, as diversas reclamações dos empresários, acerca das incoerências sobre a viabilidade de estabelecimentos comerciais;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para desempenhar atribuições diferenciadas de Analista de Viabilidade, Gerenciamento de Emissão de C.L.I., (Certificado de Licenciamento Integrado) e processos físicos e digital no sistema (SEI), sem prejuízo a função e vencimentos atuais:

Nome: Eduardo Camões Filho

Matrícula: 380.059

Cargo Efetivo: Fiscal de Posturas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2025, com validade até 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 8 de dezembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ OTÁVIO PINHO VIANNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

JSG/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-156
Tel.: (12) 3834-1047/1041